



PORTARIA BOM PREVI Nº 003/ 2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 061/ 2022, de 21 de janeiro de 2022 – BOM PREVI

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSY MARY FIGUEIRA RODRIGUES**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C, Matrícula 10/2200-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/ 2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 2.164,78)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 2.273,22
E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único; Orientação Normativa 002/2009, art. 69; Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (23% sobre o item 1).....	R\$ 522,84
Lei Complementar nº 01, art. 67; Lei Complementar nº 01, art. 243; Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o vinct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	R\$ 165,91
Lei Complementar nº 234/18, art. 23; Lei Municipal nº 228/86, art. 5º; Lei Complementar nº 039, art. 12.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)	R\$ 493,66
Lei Orgânica Municipal, art. 160; Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.455,63

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 31 de janeiro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal	OMACUCO
Publicado em	31/01/22
Edição	536
Página	02
	<i>Dane</i>
	SERVIDOR